

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**RESOLUÇÃO Nº 1/2021/CONSUN**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando o Art. 10 do Estatuto da Unila; o Art. 19, Inciso XII, do Regimento Geral da Unila; o deliberado e aprovado na 57ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário; e o que consta no processo nº 23422.014429/2020-02, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação para o ano letivo de 2021, conforme disposto no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

ANEXO**CALENDÁRIO ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO 2021****JANEIRO DE 2021**

01 - Feriado: Confraternização Universal.

FEVEREIRO DE 2021

01 - 26 - Período previsto para matrícula, mediante agendamento, da turma 2021 de Residência Multiprofissional, conforme Edital N°06/2020/COREMU.

01 - Previsão de início das aulas do primeiro semestre dos cursos de pós-graduação lato sensu 2021.

15 - Recesso Carnaval – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

16 - Feriado: Carnaval – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

17 - Feriado: Cinzas – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

MARÇO DE 2021

01 - Início do primeiro semestre letivo de 2021 da Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

05 - Prazo final para divulgação da grade e corpo docente dos PPGs stricto sensu aos discentes, referentes à 2021.1, em atendimento ao disposto na Lei 9.394/96, Art. 47 caput e §1º, inciso IV, alínea b (artigo alterado pela Lei no 13.168/2015).

05 - Data limite para matrícula de discentes da Turma 2021 nos Programas de Pós graduação stricto sensu.

10 - Data limite para a implantação no SIGAA das turmas de componentes curriculares para o período letivo 2021.1, da PPGs stricto sensu.

12 - Data limite de submissão de relatório de atividade discente stricto sensu referente à 2020.2.

19 - Data limite para o processamento de matrículas em componentes curriculares no SIGAA para o primeiro período letivo de 2021.1, de discentes regulares e especiais dos PPGs stricto sensu.

22 - Início das aulas do primeiro semestre de 2021, dos PPGs stricto sensu.

22 - COLETA - ano base 2020 Envio dos dados pelo coordenador de programa (PPG).

ABRIL DE 2021

02 - Feriado: Sexta-feira Santa – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

03 - Recesso: Sexta-feira Santa – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

21 - Feriado: Tiradentes - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

30 - Data limite para trancamento e cancelamento de matrícula em componente curricular dos PPGs stricto sensu de 2021.1.

MAIO DE 2021

01 - Feriado: Dia do Trabalhador – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

10 - Prazo final para consolidação eletrônica do segundo semestre letivo de 2020, de disciplinas do período 2020.2 dos PPGs stricto sensu .

10 - Prazo final para encaminhamento dos documentos referentes a prestação de contas do PROAP CAPES - Recurso de 2019 e duas parcelas de 2020 - TED.

JUNHO DE 2021

03 - Feriado: Corpus Christi - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

04-05 - Recesso: Corpus Christi - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

10 - Feriado: Aniversário do Município de Foz do Iguaçu (feriado municipal) – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

24 - Feriado: Dia do Padroeiro do Município de Foz do Iguaçu (feriado municipal) - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

30 - Previsão de conclusão do semestre para os cursos de Pós-graduação lato sensu 2021.

JULHO DE 2021

10 - Término do Semestre letivo da Pós-Graduação 2021 do stricto sensu.

16 - Prazo final para divulgação da grade e corpo docente dos PPGs stricto sensu aos discentes, referentes a 2021.2, em atendimento ao disposto na Lei 9.394/96, Art. 47 caput e §1º, inciso IV, alínea b (artigo alterado pela Lei no 13.168/2015).

23 - Data limite para a implantação no SIGAA das turmas de componentes curriculares para o período letivo 2021.2, dos PPGs stricto sensu.

30 - Data limite para o processamento das matrículas em componentes curriculares no SIGAA para o segundo período letivo de 2021, de discentes regulares e especiais dos PPGs stricto sensu.

30 - Previsão de início das aulas do segundo semestre dos cursos de pós-graduação lato sensu 2021.

AGOSTO DE 2021

02 - Início do segundo semestre letivo de 2021, para aulas teóricas de residência multiprofissional.

02 - Início das aulas do segundo semestre de 2021, dos PPGs stricto sensu.

07 - Prazo final para recebimento na PRPPG de Novas Propostas de cursos especialização com início previsto para o semestre letivo 2022.

31 - Data limite de submissão de relatório de atividade discente referente à 2021.1.

31 - Data limite para cancelamento de matrícula em componente curricular de 2021.2 dos PPGs stricto sensu.

SETEMBRO DE 2021

06 - Recesso: Independência do Brasil - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

07 - Feriado: Independência do Brasil – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

08 - Data final para consolidação eletrônica do primeiro semestre letivo de 2021, de turmas dos PPGs stricto sensu.

15 - Data prevista para publicação do edital de abertura do processo seletivo turma 2022.

OUTUBRO DE 2021

02 - Data prevista para publicação de edital da Residência Multiprofissional em Saúde da Família, para ingresso em 2022.1.

11 - Recesso: Nossa Senhora Aparecida - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

12 - Feriado: Nossa Senhora Aparecida - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

(**) Data prevista para a Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão - suspensão das aulas.

29 - Comemoração do Dia dos Professores e Dia do Servidor Público (art. 236 da Lei 8.112, 11 de dezembro de 1990) - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

(**) As datas serão ajustadas de acordo com a definição da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (Decreto de 09 de junho de 2004), prevista para acontecer sempre no mês de outubro de cada ano. As datas serão informadas assim que definidas pelo MCTI. As aulas e demais atividades de todas os componentes curriculares estarão suspensas nestas datas. É vedada a realização de qualquer avaliação de aprendizagem, presencial ou à distância. Os planos de ensino das disciplinas deverão trazer o texto "Atividades da Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão". O abono de faltas será realizado de acordo com a participação no evento. A disponibilização da lista de participantes, por programa, ficará a cargo das Pró Reitorias organizadoras.

NOVEMBRO DE 2021

01 - Recesso: Finados - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

02 - Feriado: Finados - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

15 - Feriado: Proclamação da República - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

20 - Dia Nacional da Consciência Negra, em atendimento ao disposto na Lei 9.394/96, Art. 79-B, Incluído pela Lei no 10.639, de 9.1.2003.

DEZEMBRO DE 2021

17 - Data prevista para término do segundo semestre letivo de 2021 das aulas dos o PPGs stricto sensu 2021.2.

17 - Data prevista para término do segundo semestre letivo de 2021 das aulas dos cursos de especialização.

17 - Data prevista para término do segundo semestre letivo de 2021 das aulas teóricas da Residência Multiprofissional.

25 - Feriado: Natal - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
15 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO Nº 2/2021/CONSUN

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 56ª Sessão Ordinária do Consun e o que consta no processo nº 23422.012561/2020-95, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Bolsa Institucional - PROBIU da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG.

Art. 2º O PROBIU concede bolsas de estudo para discentes regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação (PPGs) Stricto Sensu da UNILA, tendo os seguintes objetivos:

- I - contribuir para que discentes de Pós-Graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando a formação de pesquisadores(as) de alto nível, necessários ao país;
- II - proporcionar melhores condições aos(as) discentes para se dedicarem integralmente ao PPG Stricto Sensu;
- III - fortalecer os PPGs Stricto Sensu da UNILA.

Art. 3º A bolsa de estudo será concedida pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada 1 (uma) única vez para discentes de mestrado e até 3 (três) vezes para discentes de doutorado.

§1º O valor das mensalidades das bolsas de estudo concedidas é fixado em valor igual ao das bolsas de estudo pagas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

§2º As bolsas de estudo não utilizadas pelos PPGs Stricto Sensu serão recolhidas pela PRPPG, não cabendo reserva.

§3º As bolsas de estudo concedidas não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNILA.

§4º Os valores referentes às bolsas de estudo concedidas deverão ser creditados diretamente na conta dos(as) beneficiários(as).

§5º Editais de bolsas de estudo com prazo de vigência inferior a 12 (doze) meses poderão ter valores inferiores ao proposto no §1º.

§6º O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

§7º Não pode haver conflitos de interesses manifestos ou potenciais entre o orientador e orientando. Estão impedidos de atuar como orientadores e membros da Comissão Examinadora, cônjuges, bem como ascendente e descendente, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta, em qualquer grau, ou colateral (até o terceiro grau) do orientado.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 4º A condição de bolsista tem como pré-requisitos:

- I - ser discente regular, brasileiro(a) ou estrangeiro(a), devidamente matriculado(a) em PPG Stricto Sensu da UNILA;
- II - não estar recebendo outra modalidade de bolsa de estudo ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de auxílios de outras agências de atividades de pesquisa e Pós-Graduação ou da própria Instituição;
- III - não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto ao programa de Pós-graduação;
- IV - não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado; ou de doutor, para concorrer à bolsa de Doutorado;
- V - fixar residência na cidade onde realiza o curso ou nas cidades vizinhas (Ciudad del Este ou Puerto Iguazu);
- VI - não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VII - não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na Instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto:

a) quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

Parágrafo único: O bolsista poderá receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica conforme regulamentado pela comissão de bolsas do respectivo programa de pós graduação. Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador e comissão de bolsa do PPG, devidamente informada à coordenação do programa de pós graduação em que estiver matriculado.

Art. 5º São obrigações do(a) bolsista:

- I - dedicação integral às atividades do PPG Stricto Sensu;
- II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório
- III - submeter o relatório de atividades semestral ao(a) orientador(a) ou coordenador(a) para acompanhamento do desempenho acadêmico, consoante às normas definidas pela Política de Pós-Graduação e Instrução Normativa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNILA;
- IV - produção acadêmica, artística e bibliográfica relacionada à sua pesquisa quando exigido pelo PPG, compatível com o tempo de usufruto de bolsa de estudo;